



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº TRF2-CON-2023/00081

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DO TEATRO E CINEMA DO CENTRO CULTURAL JUSTIÇA FEDERAL - CCJF, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.

Proc. Adm. Digital nº TRF2-EOF-2023/00096

O **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por sua **Diretora Geral em exercício, Dra. Andréia Alvares de Azevedo Oliveira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Eletrodata Engenharia Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.099.194/0001-64, estabelecida na Av. Santos Dumont, 1883, Edif. Aero Espaço Empresarial & Hotel, Salas 1023 À 1029, Centro, Lauro de Freitas/Ba, CEP: 42.702- 400, Tel.: (71) 3378-1010 / 3287-6714 / (21) 3179-6262, e-mails: eletrodata@eletrodataengenharia.com.br, representada neste ato por seus **Sócios, Srs. Leonardo Veloso Neri de Oliveira e Giovanni Sady Coelho da Rocha**, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Digital nº TRF2-EOF-2023/00096, FIRMAM o presente Aditamento, autorizado em 06/11/2024, através do despacho TRF2-DES-2024/46060, com a finalidade de *prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 01 (um) ano*, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 055/2023 – fundamentado na Lei nº 14.133/2021

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00096

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITAMENTO: O item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato original, que trata do “Prazo de Vigência”, passa a ter a seguinte redação:

“14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

14.1 - O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por 01 (um) ano, contados **a partir de 18/11/2024, inclusive, até 18/11/2025, inclusive**, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.”

2 - CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITAMENTO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto deste Aditamento, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

Elemento de Despesa	PTR	Nota de Empenho
33.90.37.06	168.418	2024NE000323

2.2 - Na parcela referente ao exercício de 2025, as despesas serão incluídas na proposta orçamentária para o citado exercício, condicionadas à aprovação das mesmas.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITAMENTO: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

4 - CLÁUSULA QUARTA DESTE ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original, das quais passam a fazer parte às deste Termo de Primeiro Aditamento.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Aditamento.

ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretora Geral, em exercício

LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA
ELETRODATA ENGENHARIA LTDA
Sócio

GIOVANNI SADY COELHO DA ROCHA
ELETRODATA ENGENHARIA LTDA
Sócio

